



CÂMARA MUNICIPAL DE
CAPISTRANO
A CASA DO POVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

Ata N° 04/2021.

Sessão Ordinária N° 04/2021

Ata da 4ª (quarta) Sessão Ordinária do Primeiro Período Legislativo do ano de 2021, da Câmara Municipal de Capistrano, Estado do Ceará, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de janeiro do ano em curso, às 18h00minhs, no paço Legislativo Adarias Lopes de Souza, onde se realizou esta Sessão Ordinária, sob a presidência do vereador Antônio Adriano Araújo de Queiroz, secretariado pelo vereador Isaías Xavier de Aguiar. Além dos vereadores supracitados, verificou-se ainda no livro de comparecimento a presença dos vereadores: Maurício Alves de Macêdo, Francisco Lopes de Sousa Júnior, Cleto Alves Francelino, Caio Vinícius Santana Saraiva, Francisco Nacélio da Silva Lima, Félix Sérgio Araújo, Joel da Silva Moraes, Manoel de Freitas Viana, Pedro Gonçalves de Queiroz. Ato contínuo, o presidente inicia a sessão saudando a todos os presentes e convida a todos pra juntos, fazer a oração do Pai Nosso. Em seguida, pediu ao 1º Secretário Isaías Xavier de Aguiar para autorizar a leitura da ata da Sessão anterior, que é apreciada e aprovada por unanimidade. Antes, porém, o vereador Félix Araújo solicita adendo, constando que, em relação à votação do encaminhamento de sua Proposição de N° 021/2021, às Comissões competentes para análise, na Sessão anterior, o vereador Pedro Miguel votou contra. Assim, ao invés de 02 (dois) foram 03 (três) votos contrários, dos vereadores: Pedro Miguel, Félix Araújo e Joel Moraes. Com os trabalhos conduzidos pelo 1º secretário, de acordo com o artigo 44 da Lei Orgânica municipal é iniciado o primeiro expediente, quando o nobre presidente determina que a condução dos trabalhos será da seguinte forma: Faz-se a leitura de cada matéria, o vereador autor da mesma faz suas justificativas, seguido da discussão por parte dos demais vereadores, caso assim o queiram, e, logo após, a votação de cada matéria. Parecer N° 002/2021, da Comissão de Finanças e Tributação, que Dispõe sobre análise do Projeto de Indicação de Lei do Legislativo N° 002/2021 que "Indica ao chefe do Poder executivo que seja dado fiel cumprimento ao artigo 10, IV da Lei Orgânica Municipal e seja criada a Guarda Municipal de Capistrano". Nesse instante, o presidente permite a fala ao vereador Joel Moraes, para que o mesmo faça as argumentações sobre o seu Projeto de Indicação em questão, que



CÂMARA MUNICIPAL DE
CAPISTRANO
A CASA DO POVO

tramitava junto às Comissões para estudo. Ao saudar a todos, diz que o seu Projeto de Indicação tem o intuito de reforçar a segurança pública municipal, fortalecendo o patrulhamento policial, a ordem pública e a defesa patrimonial. Que o seu Projeto está claro feito água de rocha. No entanto, o mesmo recebe Parecer contrário, com alegação de inconstitucionalidade. Mas ressalta que o mesmo Projeto poderia ser remetido ao chefe do Poder executivo para avaliar, vetar ou não. Diz ainda que jamais traria qualquer espécie de propositura com traços de inconstitucionalidade. E solicita aos nobres colegas que votem com independência, consciência e convicção. Sequentemente, os vereadores Cleto Alves e Manoel Viana posicionam-se em defesa da decisão da Comissão, mesmo considerando importante a criação de uma Guarda Municipal, pois, no momento, torna-se inviável tal ação, ante as dificuldades financeiras e diante da inconstitucionalidade do projeto. Já o vereador Félix Araújo opina que o citado Projeto deveria voltar para o vereador autor, a fim de ser refeito e posto novamente em votação. Em seguida, o presidente leva a votação o citado Parecer de nº 002/2021, da Comissão de Finanças e Tributação, que obteve aprovação com a seguinte votação: 07 (sete) votos favoráveis e 03 (três) votos contrários, dos vereadores: Pedro Miguel, Félix Araújo e Joel Moraes. Leitura do Parecer Nº 001/2021, da Comissão de Constituição e Justiça que dispõe sobre análise do Projeto de Lei do Legislativo nº 001/2021, que "Dispõe sobre a Modificação da Nomenclatura do cargo de Vigia previsto na legislação municipal para Guarda Patrimonial Municipal", também do vereador Joel Moraes, que, com a permissão, faz novamente uso da tribuna para a defesa do referido Projeto. Em sua fala diz que a nomenclatura de vigia está ultrapassada demasiadamente e considera necessário trazer essa discussão para esse parlamento, através do Projeto de lei, por entender que modificar o nome de uma categoria não interfere na estrutura administrativa. Cabendo, portanto, ao Poder Executivo essa mudança de nomenclatura. Assim, não há inconstitucionalidade e solicita aos demais vereadores que se posicionem favoráveis ao referido Projeto, haja vista que essa Casa é a vontade do povo e que o povo é soberano em sua vontade; então, que seja feita a vontade do povo. Continuando, o vereador Nacélio, voltando-se ao vereador Joel Moraes, afirma que a decisão da comissão deu-se a partir de brechas encontradas no relatado Projeto. Portanto, que seja respeitada o relatório final da comissão. Já o vereador Manoel ressaltou que, como membro da Comissão, assegura haver



CÂMARA MUNICIPAL DE
CAPISTRANO
A CASA DO POVO

interesse da parte do prefeito quanto a questão, porém, nesse momento não é possível. Em seguida, o presidente coloca em votação o Parecer nº 001/2021, acima apresentado, que foi aprovado com a votação que segue: 06 (seis) votos favoráveis e 04 (quatro) votos contrários, dos vereadores: Pedro Miguel, Félix Araújo, Júnior Lopes e Joel Moraes. Registra-se que no ato do voto, o vereador Joel Moraes pede que conste em ata o fato de que, sobre a decisão e escolha da formação das Comissões permanentes deste legislativo, já lhes foi apresentado a composição das mesmas, sendo que o partido Democratas, mesmo com a segunda maior bancada neste parlamento, não teve o direito de indicar nenhum presidente e/ou relator das citadas Comissões. Proposição nº 022/2021, Espécie Requerimento, do vereador Cleto Alves Francelino, requerendo do Poder Executivo Municipal a Pavimentação Asfáltica da Rua Piauí, localizada no centro da cidade, com demarcação inicial ao lado da loja Mega Móveis, nesta urbe. Com a palavra, o vereador Cleto faz a justificativa de sua matéria, que, posta em votação, obteve aprovação unânime. Proposição nº 024/2021, Espécie Requerimento, do vereador Pedro Gonçalves Queiroz, requerendo do Poder executivo Municipal a definição do horário referente à Iluminação Pública desta urbe. Com direito à defesa, o vereador Pedro Miguel justificou sua propositura, que, posta a votação, teve aprovação unânime e Aditivo do vereador Joel Moraes, no sentido de que o pedido se estenda até a comunidade o Riacho do Padre. Proposição nº 025/2021, Espécie Requerimento, do vereador Joel da Silva Moraes, requerendo ao Poder Executivo Municipal que em sede de urgência seja reformada e elevada a Passagem Molhada no Rio Pesqueiro na altura do Mazagão III (cruzamento com a estrada carroçável). O vereador autor fez a defesa de sua matéria, junto à tribuna. Posta em votação, a mesma obteve aprovação por unanimidade. Continuando, o presidente autoriza o uso da palavra ao Dr. Pedro Diógenes, assessor jurídico do Sindicap, que explana sobre as questões do FMSS (Fundo Municipal de Seguridade Social), enfatizando a redução dos recursos, assim como do atraso das patronais, levando o FMSS à descapitalização ou quase zerado em suas finanças. E que em curto prazo, haverá sérios problemas, caso não seja levado a sério. Fala ainda da adequação da alíquota previdenciária do servidor, elevada de onze para catorze por cento, de acordo com a Lei nº 1.213, de 28 de julho de 2020, adequada à Emenda Constitucional nº 103. Porém, chama a atenção o final do artigo 14, daquela Lei, que trata do desconto de catorze por cento do salário mínimo dos aposentados e pensionistas, onde percebe-se uma inconstitucionalidade vertente no dito



CÂMARA MUNICIPAL DE
CAPISTRANO
A CASA DO POVO

trecho. Primeiro que não foi convite aos servidores para participar da discussão e decisão do tema. Houve uma Audiência Pública, onde ficou acordado que a procuradoria do Município veria o caso e depois realizaria uma segunda Audiência para finalizar a discussão, chegando a um consenso entre servidores e a administração. Acontece que não houve a dita segunda Audiência e a matéria foi enviada à Câmara e aprovada com redação ainda pior que a anterior, com prejuízo para os servidores inativos. De acordo com o Supremo Tribunal Federal, desde 2004, só se pode haver descontos do servidor inativo a partir do teto do INSS, com valores atuais de seis mil, cento e seis reais. Assim, fica claro o ato inconstitucional. Diz também que foi tentado uma conversa com o atual prefeito de Capistrano, Sr. Júnior Saraiva, sobre o tema, ficando certo que seria feito um estudo o caso, quanto ao impacto financeiro. Porém, entende-se que primeiro cumpre-se a Constituição, só depois é que fazem-se as contas. Nesse instante, o vereador Cleto agradece ao Dr. Pedro pelas contribuições aos servidores e indaga ao mesmo sobre qual o posicionamento da justiça ante essa questão. Respondendo-o, o Dr. Pedro diz já existir uma ação ajuizada, em fase inicial, esperando o despacho. E que, inclusive, há poucos dias, ofereceu ao poder executivo uma minuta com os acertos constitucionais do artigo da lei em pauta. Porém, já tem quase um mês e não houve resposta. Daí, achou por bem ajuizar o processo para que vá tramitando. Ressalta que o Sindicato sempre busca as vias amigáveis para solução das demandas apresentadas. Aparteando-o, o vereador Joel Morais diz ficar claro que o prefeito não está repassando as contribuições patronais e levando o servidor inativo a contribuir de forma ilegal. Assim, conclama aos demais vereadores a entrarem com um Projeto de Lei a fim de revogar esse ato inconstitucional. Ressalta que o erro aconteceu nesse plenário, na legislatura passada, daí, nada mais certo que a legislatura atual, com a oportunidade, busque sanar esse erro. De volta e encerrando sua fala, o Dr. Pedro pede o apoio dessa casa para solucionar o mais breve possível esse caso e agradece o espaço e a oportunidade. O vereador Manoel parabeniza a ação do Dr. Pedro e registra a preocupação do vereador Félix, através de sua proposição sobre essa ilegalidade e diz de sua preocupação com essa defasagem, pois também é funcionário público e que se faz preciso que se dê as mãos para encontrar a saída para esse problema. Prosseguindo, o presidente agradece a participação e contribuição do Dr. Pedro Diógenes e, seguindo, concede a fala ao senhor José Alberto Maciel, que fala sobre a Rua Padre Lima, afirmando que apesar do pedido de calçamento para a mesma, feito nessa tribuna, anteriormente, pela senhora Vera, parte dessa rua é um terreno que lhe pertence, legalmente. Portanto, enquanto proprietário legal,



CÂMARA MUNICIPAL DE
CAPISTRANO
A CASA DO POVO

não permitirá que seja feita estrada na parte que é sua. Logo após, o nobre presidente verificando que nada mais havia a tratar, declara encerrada a presente Sessão Ordinária, antes, marcando outra para quarta-feira, 03 de fevereiro de 2021.

Isaias Xavier de Aguiar
Francisco Nacelio da Silva Lima
Yanoril de Brito Ueno

CAIO VINÍCIUS SANTANA FARFEL
MAURICIO AZEVEDO DE MACEDO

~~Henrique...~~

João José de S. F. S.

Cláudio Luiz Francolinho

Isela Sergio Araújo
Roberto Gonçalves Alves